



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Secretaria -Executiva

**PORTARIA Nº 010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 13, de 23 de janeiro de 2003, e tendo em vista que pelo Edital nº 5, de 03 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 04 de fevereiro de 2005, foi homologado o resultado do Concurso Público para o cargo de Analista Ambiental, do MMA, resolve:

Nomear para o cargo efetivo de Analista Ambiental, do Quadro de Pessoal do Ministério do Meio Ambiente, como integrantes da carreira de Especialista em Meio Ambiente:

I – Os candidatos aprovados e classificados, de acordo com o número de vagas oferecidas no referido concurso, relacionados nos anexos I e II, seguindo a ordem de classificação.

II – Lotar na sede do Ministério do Meio Ambiente, em Brasília-DF, os Analistas Ambientais.

III – A posse dos Analistas Ambientais, junto às unidades administrativas do MMA, dar-se-á até dia 11/03/2005, no edifício sede do MMA.

IV – Os candidatos ora convocados deverão comparecer à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério do Meio Ambiente, sito à Esplanada de Ministérios, bloco “B”, sala 654, nos dias 28/02/2005 a 10/03/2005, impreterivelmente, para a realização de exames médicos, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, munidos dos documentos e exames relacionados no anexo III.

V – A ausência do candidato até a data da posse, em 11/03/2005, será interpretada como desistência, sendo eliminado o candidato do presente Concurso Público.

VI – Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a deficientes físicos, além dos exames mencionados no anexo III, deverão apresentar declaração ou laudo médico expedido até 30 (trinta) dias antes da efetiva realização da inspeção médica perante o MMA, apontando a deficiência que experimenta, seu grau e nível, e indicando a sua respectiva CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

**SÍLVIO BOTELHO**